PORTARIA SMA Nº 002 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

ODIRLEY GIL DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no Decreto Municipal n° 4373, de 08 de abril de 2005.

Considerando a necessidade de se disciplinar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, por força dos feriados prolongados previstos no Calendário Oficial de cada exercício, sem prejuízo dos serviços essenciais;

Considerando a conveniência da organização e planejamento da jornada de trabalho dos servidores municipais face aos feriados considerados prolongados no **exercício de 2027**;

Considerando que o parágrafo único do art. 1° do Decreto Municipal nº 4373, de 08 de abril de 2005, atribui a Secretaria Municipal de Administração a responsabilidade pela elaboração e publicação do Calendário Municipal dos próximos exercícios, no decorrer do quarto trimestre de cada ano.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o **Calendário Municipal para o exercício de 2027**, na conformidade do Anexo I, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, em atendimento ao disposto Decreto Municipal nº 4373, de 08 de abril de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 13 de novembro de 2026

ODIRLEY GIL DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade. Registrada e arquivada junto aos procedimentos pertinentes na Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração.

DRH/raf

ANEXO I

CALENDÁRIO MUNICIPAL 2027

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	28	27	28	29	30	

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

L E G E N D A

COMEMORAÇÕES OFICIAIS

1º	de	Janeiro	-	Confraternização Universal
26	de	Março	-	Paixão de Cristo
21	de	Abril	-	Tiradentes
1º	de	Maio	-	Dia do Trabalho
29	de	Junho	-	São Pedro
9	de	Julho	-	Data Magna do Estado de São Paulo
7	de	Setembro	-	Independência do Brasil
14	de	Setembro	-	Paz de Iperoig
12	de	Outubro	-	N. Sra Aparecida – Padroeira do Brasil
28	de	Outubro	-	Aniversario Ubatuba
2	de	Novembro	-	Finados
15	de	Novembro	-	Proclamação República
20	de	Novembro	-	Consciência Negra
25	de	Dezembro	-	Natal

PONTOS FACULTATIVOS

08	de	Fevereiro	-	Carnaval
09	de	Fevereiro	-	Carnaval
10	de	Fevereiro	-	Cinzas
25	de	Março	-	5ª Feira Santa
27	de	Maio	-	Corpus Christi
28	de	Maio	-	“ponte”
28	de	Junho	-	“ponte”
06	de	Setembro	-	“ponte”
13	de	Setembro	-	“ponte”
11	de	Outubro	-	“ponte”
29	de	Outubro	-	“ponte”
1º	de	Novembro	-	“ponte”
24	de	Dezembro	-	Véspera de Natal
31	de	Dezembro	-	Véspera de Ano Novo

DRH/raf